

**RECTIFICAÇÕES**

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2020/706 da Comissão, de 26 de maio de 2020, que altera pela 314.ª vez o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIL (Daexe) e Alcaida**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 164 de 27 de maio de 2020)

Na página 50, o anexo passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

No anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002, rubrica “Pessoas singulares”, é acrescentada a seguinte entrada:

“Amir Muhammad Sa’id Abdal-Rahman al-Mawla (grafia original: أمير محمد سعيد عبد الرحمن المولى) (também muito conhecido por a) Abu Ibrahim al-Hashimi al-Qurashi; b) Hajji Abdallah; c) Abu ‘Umar al-Turkmani; d) Abdullah Qardash; e) Abu ‘Abdullah Qardash; f) al-Hajj Abdullah Qardash; g) Hajji Abdullah Al-Afari; h) ‘Abdul Amir Muhammad Sa’id Salbi; i) Muhammad Sa’id ‘Abd-al-Rahman al-Mawla; j) Amir Muhammad Sa’id ‘Abd-al-Rahman Muhammad al-Mula; e menos conhecido por: a) Al-Ustadh; b) Ustadh Ahmad). Data de nascimento: a) 5.10.1976; b) 1.10.1976. Local de nascimento: a) Tall’Afar, Iraque; b) Mosul, Iraque. Nacionalidade: iraquiana. Outras informações: Dirigente do Estado Islâmico do Iraque e do Levante, incluído na lista da Alcaida no Iraque. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 21.5.2020”.»

---